



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 292/2017 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 21 de setembro de 2017.

Senhores

**GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES
EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

Visando uniformizar os procedimentos a serem adotados para garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal do Recife onde não foram instaladas Salas de Recursos Multifuncionais-SRM encaminhamos através do presente Ofício, orientações a serem seguidas para a efetivação do referido Atendimento.

Considerando que em conformidade com a Resolução N.º 4 CNE/CEB, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009, cabe [...] aos sistemas de ensino matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE[...] (Brasil, 2009) (Art. 1º), bem como garantir o Atendimento Educacional Especializado oferecido, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Brasil, 2009) (Art. 5º);

Considerando que em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 13/2007, (que institui o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, criado em 2005), as Salas de Recursos Multifuncionais constituem-se em espaços para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementar à escolarização de estudantes público alvo da educação especial;

Considerando que são atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (Art. 13).

O Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, oferecidos no contra turno da escolarização pelo professor da Sala de Recursos Multifuncionais, tem por objetivo oferecer suporte pedagógico à ação do professor da classe regular comum para suprir as necessidades de aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Deste modo, compete aos Gestores e Coordenadores Pedagógicos das unidades de ensino da Rede Municipal, onde ainda não foram implantadas Salas de Recursos Multifuncionais realizarem, juntamente com a Divisão de Educação Especial – DEE, o encaminhamento dos estudantes público alvo da Educação Especial às Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) das unidades de ensino onde já foram implantadas SRM, conforme vagas disponíveis, em conformidade com a preferência dos pais, mães ou responsáveis pelos referidos estudantes. O encaminhamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, será realizado em articulação com a Divisão de Educação Especial.

Neste sentido, caberá à Divisão de Educação Especial as seguintes ações:

1. Enviar planilha às unidades de ensino de origem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que terão o Atendimento Educacional Especializado, para ser preenchida com os nomes dos mesmos;
2. Realizar pesquisa sobre a disponibilidade de vagas nas Salas de Recursos Multifuncionais e enviar o encaminhamento individual, indicando a(s) unidade(s) de ensino que fará o Atendimento Educacional Especializado;
3. Enviar declaração para ser assinada quando da impossibilidade dos pais, mães ou responsáveis, de levarem no contra turno da escolarização, seus filhos ao AEE.

Caberá aos Gestores e Coordenadores Pedagógicos das unidades de ensino de origem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação onde ainda não foram implantadas SRM:

1. Dar ciência as famílias do direito que os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação têm ao AEEE e do encaminhamento;
2. Devolver à DEE a planilha (em anexo), devidamente preenchida, através do e-mail: dee.recife@gmail.com



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Diante do exposto, os Gestores e Coordenadores Pedagógicos terão **até o dia 31/10/2017**, para realizarem a devolução da planilha devidamente preenchida.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS

Diretor Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação